



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL**

**BELÉM – PARÁ, 09 DE MAIO DE 2019.
BOLETIM GERAL Nº 87**

MENSAGEM

Porque sou eu que conheço os planos que tenho para vocês, diz o Senhor, planos de fazê-los prosperar e não de causar dano, planos de dar a vocês esperança e um futuro. "Jeremias 29: 11".

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORAÇÃO

(Fonte: Nota nº 13438 - QCG-AJG)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - ATA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA APLICADA AOS MILITARES CANDIDATOS AO ECIU/2019

Aos sete e oito dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às sete horas, no Estádio Olímpico do Pará (Mangueirão), reuniu-se a presente comissão, composta pelos membros a seguir: T CEL BM Eduardo Celso da Silva Farias, presidente, MAJ BM João Batista Pinheiro- membro, CAP BM Rodrigo Oliveira Ferreira de MELO-membro e 1º Ten QOABM Joaquim dos Santos Freitas Neto- secretário, sob presidência do primeiro a fim de aplicarem o teste de aptidão física aos Bombeiros candidatos a frequentarem o Estágio de Combate a Incêndio Urbano - ECIU/2019 com as seguintes menções a seguir:

POSTO/GRAD	UBM	BOMBEIRO MILITAR	CORRIDA 12min.	APOIO	BARRA	ABDOM.	MENÇÃO
CB BM	QCJ/AJG	Marcos José Nascimento Bezerra	2.600m	35	12	56	APTO
SD BM	QCJ/AJG	Elvis Miranda Teixeira	2.600m	36	15	46	APTO
CB BM	QCJ/AJG	Jean Carlo Rodrigues Vila Real	2.500m	37	08	42	APTO
SD BM	QCJ/AJG	Gislaine Daiane dos Santos Reis	2.000m	27	09	35	APTO
SD BM	QCJ/AJG	Gerson Ferreira da Cunha Neto	2.500m	50	10	43	APTO
CB BM	QCJ/DAL	Graça Inez Souza Teixeira	2.600m	40	15	46	APTO
SD BM	QCJ/DP	Wilson Paulo Costa do Nascimento					
CB BM	QCJ/GAB CMD	Jakeline Rodrigues Miranda	2450m	30	11	39	APTO
SD BM	QCJ/GAB CMD	Fabio Bruno Sozinho de Holanda	2.650m	39	11	59	APTO
CB BM	QCJ/AJG	Marcelo Henrique Leite Lopes	2.550m	45	12	46	APTO
3º SGT BM	1º GBM	Raimundo Dilcinei Lima de Brito	2;400m	42	08	40	APTO
CB BM	1º GBM	Elder Oliveira Garcia	2.630m	45	18	47	APTO
CB BM	1º GBM	Sidney Cardel Novaes	2.400m	31	07	41	APTO
CB BM	1º GBM	Ivan Cardoso Costa Junior	2.600m	48	08	50	APTO
CB BM	1º GBM	Wallace de Jesus Sanches Portilho	2150m	28	3	35	INAPTO
SD BM	1º GBM	Antonio Marcos Neves dos Santos	2.600m	31	08	48	APTO
SD BM	1º GBM	Marcio Andre Macedo do Nascimento	2400m	51	12	40	APTO
SD BM	1º GBS	Stephanie Maria Barros Renteiro	2050m	36	16	46	APTO
SD BM	1º GBS	Felipe Trocolis Lemos dos Santos	2.600m	49	11	46	APTO
CB BM	1º GBS	Thiago Glyston da Silva Crispim	2.850m	46	07	59	APTO
SD BM	1º GBS	Rock William Dias Miranda	3.000m	42	10	45	APTO
CB BM	3º GBM	Anderson de Argolo Moreira	2.450m	33	08	40	APTO
CB BM	3º GBM	Diego Fernandes Santos Silva	2.400m	27	05	26	INAPTO
CB BM	3º GBM	Matheus da Conceição Moraes	2.450m	32	09	43	APTO



CB BM	3º GBM	Kelli Klessia Santos Cardoso	1.450m	30	12	29	INAPTO
SD BM	21º GBM	Brayan Amador Soares	2.400m	33	07	41	APTO
SD BM	21º GBM	Madson Pires da Silva	2.400m	31	07	40	APTO
CB BM	21º GBM	Cassio da Silva Nascimento	2050m	31	02	48	INAPTO
SD BM	26º GBM	Andreisson da Costa Lopes	2.650m	46	11	58	APTO
CB BM	26º GBM	Alessandro Ulysses do Carmo Barata	2.580m	60	16	46	APTO
CB BM	26º GBM	Gabriel da Silva Oliveira	2.400m	35	08	45	APTO
SD BM	18º GBM	Alessandra Carmina Farias de Almeida	2.500m	60	30	52	APTO
CB BM	CFAE	Flávio de Sousa Cruz	2.800m	35	14	40	APTO
CB BM	CFAE	Alexsandro Soares Amoedo	2.500m	50	09	41	APTO
CB BM	CFAE	Evandro dos Santos Dias	2.400m	35	07	44	APTO
CB BM	COP	Jefferson José Garcia Negrão	2.600m	34	08	42	APTO
CB BM	COP	Leonny Guilherme Botelho do Couto	2.500m	31	02	40	INAPTO
SD BM	1º GMAF	Arthur Nascimento da Câmara	3.120m	35	10	45	APTO
SD BM	20º GBM	Elias Silva Lira Junior	2.260m	31	03	40	INAPTO
CB BM	11º GBM	Felipe Gustavo Cristo Monard	2.500m	33	07	40	APTO
SGT	3ºGBM	Newton Oliveira dos Santos	2450m	40	07	40	APTO
CB	AJG	Gessimiel dos Santos Carvalho	2750m	31	07	40	APTO
SGT	MARINHA	Antonio Carlos Santos Silva Junior	2.400m	33	07	46	APTO
SGT	MARINHA	Marcelo Nunes Cardoso	2400m	31	07	40	APTO
CB	1ºGBS	Ariel Gilberto Piedade Marques	2600m	40	09	40	APTO

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente Ata, lavrando-a que após lida e aprovada, segue assinada por mim secretário deste ato, pelo presidente e demais membros desta comissão.

TCEL QOBM EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS
Presidente da Comissão

MAJ QOBM JOÃO BATISTA PINHEIRO
Membro da Comissão

CAP QOBM RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DE MELO
Membro da Comissão

Ten QOABM JOAQUIM DOS SANTOS FREITAS NETO
Secretário da Comissão
Fonte: Nota nº 13427/2019 - SIGA - DEI
(Fonte: Nota nº 13427 - QCG-DEI)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
TEN CEL QOBM LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA	5749034/1	QCG-DP	81 de 30/04/2019	12º GBM

DESPACHO:

1. Indeferido; Por se tratar de Região Metropolitana;

2. Publique-se e Arquive-se.

Fonte: Requerimento nº 1620/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 13501 - QCG-DP)

2 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
MAJ QOBM EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES	5399424/1	17º GBM	06 DE 09/01/2019	1º GBS

DESPACHO:

1. Deferido;



2. A SPP/DP providencie o pagamento de 01 (um) soldo;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fonte: Requerimento nº 1239/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 13500 - QCG-DP)

3 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
2 TEN QOABM ELADIO JUNIOR CAVALCANTE BITAR	5428530/1	17º GBM	TÉRMINO DE LICENÇA ESPECIAL	23/04/2019

Fonte: Protocolo nº 145058/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.
(Fonte: Nota nº 13381 - QCG-DP)

4 - AUXÍLIO FARDAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pela requerente abaixo mencionada:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:
MAJ QOBM GIRLENE DA SILVA MELO DE BRITO	5833515/1	21º GBM	Conformidade com o Decreto nº 2.181 de 14/09/2018 e Parecer da COJ nº 068/2019

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fonte: Requerimento nº 1560/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.
(Fonte: Nota nº 13415 - QCG-DP)

5 - PROMOÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ATO DO PODER EXECUTIVO

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 10, inciso I e § 3º, da Lei Estadual nº 8.388, de 22 de setembro de 2016, (Lei de Promoção de Oficiais);

Considerando os termos do Ofício nº 0203/2019 - Gab. Cmdo, de 8 de abril de 2019, do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando a Proposta da Comissão de Promoção de Oficiais constante na ATA nº 0182-CPO.

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido ao posto imediato ao quadro correspondente, o Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a seguir nominado:

I - Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM)

Ao Posto de Coronel Pelo Critério de Tempo de Serviço

TEN CEL QOBM EDIVALDO DOS SANTOS CARDOSO

Art. 2º Para fins do disposto no art. 10, § 8º, da Lei Estadual nº 8.388, de 22 de setembro de 2016, (Lei de Promoção de Oficiais), o oficial promovido fica agregado e desarmatizado até a publicação da transferência para a reserva remunerada.

Art. 3º Conforme estabelece o disposto no art. 12, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 8.388, de 22 de setembro de 2016, (Lei de Promoção de Oficiais), considerar-se-á aberta a vaga decorrente desta promoção em 22 de abril de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a contar de 21 de abril de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de abril de 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 2º e 18, da Lei Estadual nº 8.388, de 22 de setembro de 2016, (Lei de Promoção de Oficiais);

Considerando o art. 13 do Decreto Estadual 1.672, de 28 de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei Estadual nº 8.388, de 22 de setembro de 2016;

Considerando os termos do ofício nº 0203/2019 - Gab. Cmdo, de 8 de abril de 2019, do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando a Proposta da Comissão de Promoção de Oficiais constante na ATA nº 0183-CPO.

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos aos postos imediatos nos quadros correspondentes, pelos critérios de Merecimento e Antiguidade, os Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a seguir nominados, a contar de 21 de abril de 2019.

I - Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM)

Ao Posto de Coronel Pelo Critério de Merecimento

TEN CEL QOBM SAULO LODI PEDREIRA



TEN CEL QOBM ALESSANDRO ZELL DE ARAÚJO (Agregado)
TEN CEL QOBM CARLOS ALBERTO SARMAHO DA COSTA
TEN CEL QOBM ODIVAN FERNANDES DA CONCEIÇÃO
TEN CEL QOBM MARCOS ROBERTO DA COSTA MACEDO (Agregado)
TEN CEL QOBM REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS

Ao Posto de Major Pelo Critério de Antiguidade
CAP QOBM MICHELA DE PAIVA CATUABA

II - Quadro de Oficiais Especialista (QOEBM)
Ao Posto de Capitão Pelo Critério de Antiguidade

1º TEN QOEBM MOISÉS FREITAS GONÇALVES
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar de 21 de abril de 2019.
PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de abril de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
Protocolo 425101/2019

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 33854, de 17 de abril de 2019
Errata:

ATO DO PODER EXECUTIVO
D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 10, inciso I e § 3º, da Lei Estadual nº 8.388, de 22 de setembro de 2016, (Lei de Promoção de Oficiais);
Considerando os termos do Ofício nº 0203/2019 - Gab. Cmdo, de 8 de abril de 2019, do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;
Considerando a Proposta da Comissão de Promoção de Oficiais constante na ATA nº 0182-CPO.

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido ao posto imediato ao quadro correspondente, o Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a seguir nominado:

I - Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM)

Ao Posto de Coronel Pelo Critério de Tempo de Serviço

TEN CEL QOBM EDIVALDO DOS SANTOS CARDOSO

Art. 2º Para fins do disposto no art. 10, § 8º, da Lei Estadual nº 8.388, de 22 de setembro de 2016, (Lei de Promoção de Oficiais), o oficial promovido fica agregado e desarmatizado até a publicação da transferência para a reserva remunerada.

Art. 3º Conforme estabelece o disposto no art. 12, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 8.388, de 22 de setembro de 2016, (Lei de Promoção de Oficiais), considerar-se-á aberta a vaga decorrente desta promoção em 22 de abril de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a contar de 21 de abril de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de abril de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
Protocolo 425101/2019

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 33854, de 17 de abril de 2019
(Fonte: Nota nº 13420 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, a licença especial não gozada, de acordo com o período de referência disposto:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio Referência (Averbação):	de	Data de Início:	Data Final:
SUB TEN QBM-COND EDIVANDO RABELO DA SILVA	5609712/1	180	2ª		01/02/2004	01/02/2014

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fonte: Requerimento: 1039/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 13422 - QCG-DP)

2 - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

PORTARIA Nº 353, DE 26 DE ABRIL DE 2019



O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Considerando o que preceitua o art. 70, § 1º, alínea "a" e art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o processo gerado por meio do protocolo nº 144800 – CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 02 (dois) meses de licença especial ao 3º SGT BM GILVANDO PEREIRA MIRANDA, MF 5621011-1, no período de 30/04/2019 a 28/06/2019, referente ao decênio de 01/02/1994 a 01/02/2004, (1ª licença). Apresentação dia 29/06/2019, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º - Ao comandante do militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término por meio de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 144800/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 13378 - QCG-DP)

3 - PROMOÇÃO POR RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO

PORTARIA Nº 324, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o disposto nos art. 6º, § 3º, Art. 32º, Incisos III, IV e Parágrafo Único, da Lei Estadual nº 8.230, de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças) e Art. 2º, § I, do Decreto Estadual nº 1.337, de 17 de julho de 2015 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças), combinados com o art. 49, Inciso III, da Constituição do Estado do Pará e;

Considerando o Parecer nº 16/2019 da Comissão de Justiça do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover à Graduação imediata o Praça Bombeiro Militar abaixo relacionado, a contar de 21 de abril de 2018.

PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO

QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE (QBMP-00)

A GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO

GRADUAÇÃO	NOME	UBM
2º SGT QBM	LÚCIO REGINALDO SEIXAS FILHO	7º GBM

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 139755/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 13152 - 23º GBM)

4 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
3 SGT QBM ANDRE WILLIAM DOS REIS SANTOS	5210275/1	24º GBM	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM ANTENOR ARAUJO PEREIRA FILHO	5162165/1	11º GBM	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM ANTONIO JOSE MAGALHAES NEGRAO	5399882/1	13º GBM	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM DENILSON ALVES DE SOUZA	5422272/1	23º GBM	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM EDER WILSON LOPES MARTINS	5422825/1	15º GBM	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM ENIO LAGO RODRIGUES	5210500/1	10º GBM	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM ERIVALDO PEREIRA BELÉM	5404207/2	5º GBM	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM GEAMES LUIZ CONCEICAO DA SILVA	5162513/1	19º GBM	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM HOLLIMAR WATANABE DE LIMA	5209889/1	19º GBM	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM IVAN MACIEL GOMES	5162963/1	28º GBM	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO



3 SGT QBM IVAN TAVARES MORAIS	5398690/1	1º GPA	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM JOAO NILDO RAIOL DA COSTA	5209978/1	17º GBM	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM JOEL CONSTANTINO DA CONCEIÇÃO	5211336/1	23º GBM	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM JOSE ARNOBIO PEREIRA DOS SANTOS	5422132/1	5º GBM	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM JOSE HUMBERTO RAMOS CORREA	5607302/1	16º GBM	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM JOSE MARCELO DE ANDRADE SOUZA	5399378/1	1º GPA	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM KLEBER DUARTE DE SOUZA	5430453/1	10º GBM	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM LUIZ ANTONIO ANDRE DIAS	5452635/1	6º GBM	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	5422361/1	23º GBM	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM MANOEL BRAGANCA DE LIMA E SILVA	5398223/1	1º GPA	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM MANUEL RAIMUNDO CARVALHO LOBATO	5422442/1	6º GBM	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM NAGER NELSON DA SILVA CARVALHO	5397901/1	13º GBM	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM OSAIAS LIMA DIAS	5397740/1	5º GBM	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM PAULO ROCHA SOBRAL	5426146/1	8º GBM	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM REGINALDO RAMOS DA COSTA	5397537/1	13º GBM	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM RONALDO GONÇALVES MIRANDA	5162548/1	29º GBM	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO

Protocolo: 144987

(Fonte: Nota nº 13375 - QCG-DP)

5 - TRANSFERÊNCIA-JUNHO

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
3 SGT QBM ALUIZIO TRAJANO DE MORAIS	5607655/1	5º GBM	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM ANDERSON CLAYTON DE FREITAS FREIRE	5430500/1	8º GBM	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM ANIVALDO FERREIRA SOUSA	5609127/1	8º GBM	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM BENILSON ALVES ROSÁRIO	5607531/1	16º GBM	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM CARLOS MARCELO BAENA PIMENTEL	5626439/1	13º GBM	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM EDMILSON DE JESUS SARMENTO	5610281/1	13º GBM	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM GILMAR DE SOUSA PINHEIRO	5421918/1	10º GBM	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM GILSON LOBATO DOS SANTOS	5422434/1	6º GBM	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM HELITON E SILVA LOURENÇO BARGMANN	5607388/1	2ª SBM	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM HERMES GOMES DE ANCHIETA	5607396/1	23º GBM	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM JACKESON DA SILVA FERREIRA	5399173/1	1º GPA	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM JAIRO CARLOS DE OLIVEIRA NETO	5162661/1	29º GBM	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM JOAO CESAR VALE PEREIRA	5602602/1	23º GBM	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM JOAO MARCOS DA SILVA COSTA	5610036/1	11º GBM	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM JOAO PINHEIRO DE SOUSA	5422353/1	23º GBM	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM JOSEELSON MONTEIRO GUIMARAES	5601010/1	19º GBM	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM JOSENILTON FERRAZ HENRIQUES	5607493/1	5º GBM	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	5602068/1	17º GBM	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM MARCIO ANDRE SENA SOUSA	5486939/1	1º GBM	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM MARIDILSON MONTEIRO DOS SANTOS FERREIRA	5402212/1	1º GPA	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO



3 SGT QBM NAZILDO VALENTE DA SILVA	5607647/1	5º GBM	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM PAULO SÉRGIO ROSÁRIO DE SOUSA	5427851/1	24º GBM	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM RAIMUNDO CELIO PEREIRA DOS SANTOS	5601134/1	28º GBM	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM REGINALDO SILVA CARMO	5421578/1	17º GBM	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM RIVELINO QUEIROZ DE ARAUJO	5609070/1	19º GBM	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM RONILDO BENTO GOMES DOS SANTOS	5287006/2	15º GBM	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
3 SGT QBM VICENTE PAULO ARAUJO QUINTAL	5455863/1	13º GBM	QCG-DEI	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO

Protocolo: 144987

(Fonte: Nota nº 13376 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO

Conforme a Junta de Inspeção de Saúde, o militar necessita da quantidade de dias discriinado abaixo, para tratamento de saúde própria

Nome	Matrícula	Dias	Data de Início:	Data Final:
TEN CEL QOBM ANDRE LUIZ NOBRE CAMPOS	5463769/2	10-LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	17/01/2019	26/01/2019
TEN CEL QOBM CLEBER ALCIR TAVARES BAÍA	5420814/1	25-LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	16/01/2019	09/02/2019
TEN CEL QOBM JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA	5539048/1	15-LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	22/01/2019	05/02/2019
1 TEN QOABM MADSON GUILHERME ALEXANDRE DIAS	5397928/1	15-LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	02/01/2019	16/01/2019
2 TEN QOABM ADEMAR FREITAS DE OLIVEIRA	5210569/1	03-LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	15/01/2019	17/01/2019
2 TEN QOABM ADEMAR FREITAS DE OLIVEIRA	5210569/1	05-LTSP-(FORA DO AQUARTELAMENTO)	15/01/2019	19/01/2019
2 TEN QOABM SAMUEL ALMEIDA DA SILVA	5422400/1	15-LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	14/01/2019	28/01/2019
SUB TEN QBM-COND EDIMAR CAVALCANTE	5209854/1	03-LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	17/01/2019	19/01/2019
SUB TEN QBM-COND ELIEL PUREZA BELEM	5211751/1	05-LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	08/01/2019	12/01/2019
SUB TEN QBM-COND ELIEL PUREZA BELEM	5211751/1	15-LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	22/01/2019	05/02/2019
SUB TEN QBM FRANCISCO DE SOUSA TAVARES	5162874/1	07-LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	22/01/2019	28/01/2019
SUB TEN QBM-COND ROBERTO CHAGAS DE OLIVEIRA FILHO	5163048/1	15-LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	07/01/2019	21/01/2019
1 SGT QBM-COND ORIVALDO NASCIMENTO CARRERA	5654890/1	010-LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	24/01/2019	02/02/2019
2 SGT QBM-COND CLAMER FLEXA DE SOUSA	5409349/1	07-DIAS/LTSP-(FORA DO AQUARTELAMENTO)	18/01/2019	24/01/2019
2 SGT QBM JEAN CARLO NEVES DE SOUZA	5210488/1	010 (DIAS)-LTSP-(FORA DO AQUARTELAMENTO)	07/01/2019	16/01/2019
2 SGT QBM RAFAEL DE CASSIO BARBOSA	5210313/1	15-LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	03/01/2019	17/01/2019
2 SGT QBM-COND RINALDO ANTONIO ALVES DE LIMA	5397634/1	03-LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	18/01/2019	20/01/2019
2 SGT QBM SALIM PIMENTEL PINHEIRO	5211468/1	015-LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	22/01/2019	05/02/2019
2 SGT QBM-COND SANDRO JOSE DE SOUZA CORREA	5623200/1	015-LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	11/01/2019	25/01/2019
3 SGT QBM ANDERSON CLAYTON DE FREITAS FREIRE	5430500/1	15-LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	26/12/2018	09/01/2019
3 SGT QBM EDMILSON PESSOA DOS SANTOS	5654874/1	03-LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	25/01/2019	27/01/2019
3 SGT QBM EFRAM BRITO FERREIRA	5282691/2	07-LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	01/01/2019	07/01/2019
3 SGT QBM EFRAM BRITO FERREIRA	5282691/2	07-LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	07/01/2019	13/01/2019
3 SGT QBM JOSE ROBERTO SILVA DE SOUZA	5209641/1	010 LTSP-(FORA DO AQUARTELAMENTO)	23/01/2019	01/02/2019
3 SGT QBM LINDOMAR LUIZ CALDAS DA SILVA	5601940/1	07-LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	21/01/2019	27/01/2019
3 SGT QBM MANUEL RAIMUNDO CARVALHO LOBATO	5422442/1	07-LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	17/01/2019	23/01/2019
3 SGT QBM-COND OSNY DIAS DE MORAIS	5826713/1	04-LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	23/01/2019	26/01/2019
3 SGT QBM PEDRO AUGUSTO COSTA DA SILVA	5421659/1	28-LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	08/01/2019	04/02/2019
3 SGT QBM ROBERTO MAURO MONTEIRO DA SILVA	56019160/1	01-DIA/LTSP-(FORA DO AQUARTELAMENTO)	09/12/2018	09/12/2018



CB QBM BENNYSON DA COSTA GEBER	57173354/1	04-LTSP (FORA DO AQUELAMENTO)	10/01/2019	13/01/2019
CB QBM DEIVISON ABREU ANDRADE	57173453/1	07-LTSP (FORA DO AQUELAMENTO)	23/01/2019	28/01/2019
CB QBM GILBER VILLENER COSTA RIBEIRO	54185231/1	027-LTSP (FORA DO AQUELAMENTO)	18/12/2018	16/01/2019
CB QBM JOSE MESSIAS FERREIRA DA SILVA	54195531/2	01-LTSP (FORA DO AQUELAMENTO)	20/12/2019	20/12/2019
CB QBM MARICLEITON LIMA ROSA	57189314/1	05-LTSP (FORA DO AQUELAMENTO)	27/12/2018	31/12/2018
CB QBM MARINA VILHENA DE LIMA	57194069/2	08-LTSP (FORA DO AQUELAMENTO)	16/01/2019	23/01/2019
CB QBM NELCIONE ROXO XAVIER	57189327/1	15-LTSP (FORA DO AQUELAMENTO)	25/01/2019	08/02/2019
SD QBM ANA KARLA DIAS FERREIRA DOS SANTOS	5932293/1	07-LTSP (FORA DO AQUELAMENTO)	14/01/2019	20/01/2019
SD QBM ANDREISSON DA COSTA LOPES	5932543/1	03-LTSP-(FORA DO AQUELAMENTO)	13/01/2019	15/01/2019
SD QBM EMERSON DA PAZ SANTOS	5932552/1	25-LTSP (FORA DO AQUELAMENTO)	27/12/2018	20/01/2019
SD QBM JOSUE SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO	5932546/1	02-LTSP (FORA DO AQUELAMENTO)	22/01/2019	23/01/2019
SD QBM JOSUE SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO	5932546/1	01-LTSP (FORA DO AQUELAMENTO)	20/01/2019	20/01/2019
SD QBM JOSUE SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO	5932546/1	01-LTSP (FORA DO AQUELAMENTO)	18/01/2019	18/01/2019
SD QBM KLEYFER PAULA NOGUEIRA	57217982/1	020-LTSP (FORA DO AQUELAMENTO)	21/01/2019	09/02/2019
SD QBM MATHEUS FARIAS OLIVEIRA	5932430/1	05-LTSP-(FORA DO AQUELAMENTO)	10/01/2019	14/01/2019
SD QBM RENATA DA CUNHA DIOGO	5932533/1	010-LTSP (FORA DO AQUELAMENTO)	25/01/2019	03/02/2019
SD QBM SAVIO BENDELAK FARIAS	5932521/1	08-LTSP-(FORA DO AQUELAMENTO)	16/01/2019	23/01/2019
SD QBM SAVIO BENDELAK FARIAS	5932521/1	025-LTSP (FORA DO AQUELAMENTO)	24/01/2019	17/02/2019
SUB TEN RR RESERVA FRANCISCO IRAND RAMOS PANTOJA	5122554/1	020-LTSP (FORA DO AQUELAMENTO)	04/01/2019	23/01/2019
SUB TEN RR RESERVA FRANCISCO IRAND RAMOS PANTOJA	5122554/1	020-LTSP (FORA DO AQUELAMENTO)	24/01/2019	12/02/2019

Fonte: Protocolo nº 136172/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11338 - QCG-DS)

2 - ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO

Conforme a Junta de Inspeção de Saúde, o militar necessita da quantidade de dias discriinado abaixo, para tratamento de saúde própria:

Nome	Matrícula	Dias	Data de Início:	Data Final:
2 TEN QOABM ADEMAR FREITAS DE OLIVEIRA	5210569/1	03-LTSP (FORA DO AQUELAMENTO)	15/01/2019	17/01/2019
2 TEN QOABM SAMUEL ALMEIDA DA SILVA	5422400/1	15-LTSP (FORA DO AQUELAMENTO)	14/01/2019	28/01/2019
SUB TEN QBM-COND EDIMAR CAVALCANTE	5209854/1	03-LTSP (FORA DO AQUELAMENTO)	17/01/2019	19/01/2019
SUB TEN QBM-COND ELIEL PUREZA BELEM	5211751/1	05-LTSP (FORA DO AQUELAMENTO)	08/01/2019	12/01/2019
SUB TEN QBM-COND ELIEL PUREZA BELEM	5211751/1	15-LTSP (FORA DO AQUELAMENTO)	22/01/2019	05/02/2019
1 SGT QBM-COND ORIVALDO NASCIMENTO CARRERA	5654890/1	010-LTSP (FORA DO AQUELAMENTO)	24/01/2019	02/02/2019
2 SGT QBM-COND CLAMER FLEXA DE SOUSA	5409349/1	07-DIAS/LTSP-(FORA DO AQUELAMENTO)	18/01/2019	24/01/2019
2 SGT QBM JEAN CARLO NEVES DE SOUZA	5210488/1	010 (DIAS)-LTSP-(FORA DO AQUELAMENTO)	07/01/2019	16/01/2019
2 SGT QBM SALIM PIMENTEL PINHEIRO	5211468/1	015-LTSP (FORA DO AQUELAMENTO)	22/01/2019	05/02/2019
2 SGT QBM-COND SANDRO JOSE DE SOUZA CORREA	5623200/1	015-LTSP (FORA DO AQUELAMENTO)	11/01/2019	25/01/2019
3 SGT QBM EDMILSON PESSOA DOS SANTOS	5654874/1	03-LTSP (FORA DO AQUELAMENTO)	25/01/2019	27/01/2019
3 SGT QBM EFRAIM BRITO FERREIRA	5282691/2	07-LTSP (FORA DO AQUELAMENTO)	01/01/2019	07/01/2019
3 SGT QBM EFRAIM BRITO FERREIRA	5282691/2	07-LTSP (FORA DO AQUELAMENTO)	07/01/2019	13/01/2019
3 SGT QBM JOSE ROBERTO SILVA DE SOUZA	5209641/1	010 LTSP-(FORA DO AQUELAMENTO)	23/01/2019	01/02/2019
3 SGT QBM LINDOMAR LUIZ CALDAS DA SILVA	5601940/1	07-LTSP (FORA DO AQUELAMENTO)	21/01/2019	27/01/2019
3 SGT QBM MANUEL RAIMUNDO CARVALHO LOBATO	5422442/1	07-LTSP (FORA DO AQUELAMENTO)	17/01/2019	23/01/2019



3 SGT QBM-COND OSNY DIAS DE MORAIS	5826713/1	04-LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	23/01/2019	26/01/2019
3 SGT QBM PEDRO AUGUSTO COSTA DA SILVA	5421659/1	28-LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	08/01/2019	04/02/2019
3 SGT QBM ROBERTO MAURO MONTEIRO DA SILVA	56019160/1	01-DIA/LTSP-(FORA DO AQUARTELAMENTO)	09/12/2018	09/12/2018
CB QBM BENNYSON DA COSTA GEBER	57173354/1	04-LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	10/01/2019	13/01/2019
CB QBM GILBER VILLENER COSTA RIBEIRO	54185231/1	027-LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	18/12/2018	16/01/2019
CB QBM NELCIONE ROXO XAVIER	57189327/1	15 de LTSP- (fora do aquartelamento)	25/01/2019	08/02/2019
SD QBM ANA KARLA DIAS FERREIRA DOS SANTOS	5932293/1	07-LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	14/01/2019	20/01/2019
SD QBM ANDREISSON DA COSTA LOPES	5932543/1			
SD QBM JOSUE SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO	5932546/1	01-LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	20/01/2019	20/01/2019
SD QBM JOSUE SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO	5932546/1	01-LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	18/01/2019	18/01/2019
SD QBM KLEYFER PAULA NOGUEIRA	57217982/1	020-LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	21/01/2019	09/02/2019
SD QBM MATHEUS FARIAS OLIVEIRA	5932430/1	05-LTSP-(FORA DO AQUARTELAMENTO)	10/01/2019	14/01/2019
SD QBM RENATA DA CUNHA DIOGO	5932533/1	010-LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	25/01/2019	03/02/2019
SUB TEN RR RESERVA FRANCISCO IRAND RAMOS PANTOJA	5122554/1	020-LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	24/01/2019	12/02/2019

Fonte: Nota nº 11339/2019 - SIGA - Diretoria de Saúde do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11339 - QCG-DS)

3 - ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO

Conforme a Junta de Inspeção de Saúde, o militar necessita da quantidade de dias discriinado abaixo, para tratamento de saúde própria:

Nome	Matrícula	Dias	Data de Início:	Data Final:
CAP QOBM ANTONIEL NASCIMENTO DE SOUSA	57190114/1	07-LTSP-(FORA DO AQUARTELAMENTO)	27/01/2019	02/02/2019
2 TEN QOABM ADEMAR FREITAS DE OLIVEIRA	5210569/1	14-LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	23/01/2019	05/02/2019
2 TEN QOABM ADEMAR FREITAS DE OLIVEIRA	5210569/1	03-LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	13/01/2019	15/01/2019
2 TEN QOABM SAMUEL ALMEIDA DA SILVA	5422400/1	15-LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	28/01/2019	11/02/2019
3 SGT QBM LINDOMAR LUIZ CALDAS DA SILVA	5601940/1	07-LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	29/01/2019	04/02/2019
CB QBM JOSE WILK E SILVA CARDOSO	54185338/1	03-LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	28/01/2019	30/01/2019
SD QBM BRENDA DANIELLA CAMPELO CORREA	5932455/1	10-LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	29/01/2019	07/02/2019
SD QBM BRENDA FORMIGOSA DA COSTA	5932438/1	15-LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	21/01/2019	04/02/2019

Fonte: Protocolo nº 136694/2019 - Diretria de Saúde do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11451 - QCG-DS)

4 - ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO

Conforme a Junta de Inspeção de Saúde, o militar necessita da quantidade de dias discriinado abaixo, para tratamento de saúde própria:

Nome	Matrícula	Dias	Data de Início:	Data Final:
CAP QOBM LUIS FABIO CONCEICAO DA SILVA	54185294/1	10 (DEZ)- LTSP - FORA DO AQUARTELAMENTO	09/02/2019	18/02/2019
SUB TEN QBM-COND ANTONIO MARCOS DOS PASSOS ALVES	5602254/1	15 (QUINZE)- LTSP - FORA DO AQUARTELAMENTO	30/01/2019	13/02/2019
SUB TEN QBM-SAU NAZARE EUFRAZIA ALVIM DA SILVA	5598222/1	02 (DOIS)- LTSP - FORA DO AQUARTELAMENTO	05/02/2019	06/02/2019
1 SGT QBM-COND ORIVALDO NASCIMENTO CARRERA	5654890/1	10 (DEZ)- LTSP - FORA DO AQUARTELAMENTO	05/02/2019	14/02/2019
2 SGT QBM-COND EDINALDO PINHEIRO DA SILVA	5211530/1	15 (QUINZE) - LTSP - FORA DO AQUARTELAMENTO	02/02/2019	16/02/2019
2 SGT QBM MAURO PINHEIRO DA SILVA	5397995/1	20 (VINTE) - LTSP - FORA DO AQUARTELAMENTO	15/12/2018	03/01/2019
2 SGT QBM WASHINGTON LUIZ DE JESUS ANETE SANTOS	5210453/1	05 (CINCO)- LTSP - FORA DO AQUARTELAMENTO	28/01/2019	01/02/2019
2 SGT QBM WASHINGTON LUIZ DE JESUS ANETE SANTOS	5210453/1	04 (QUATRO)- LTSP - FORA DO AQUARTELAMENTO	01/02/2019	04/02/2019



3 SGT QBM AILTON HOLANDA GUIMARAES	5399980/1	05 (CINCO) - LTSP - FORA DO AQUARTELAMENTO	07/02/2019	11/02/2019
3 SGT QBM RAIMUNDO NONATO SALES BATISTA	5124344/1	15 (QUINZE) - LTSP - FORA DO AQUARTELAMENTO	01/02/2019	15/02/2019
CB QBM EDIELEN SAMPAIO FARIAS	57189093/1	01 (UM) - LTSP - FORA DO AQUARTELAMENTO	03/02/2019	03/02/2019
CB QBM JEFFERSON NONATO FARIAS ASSUNCAO	57218018/1	01 (UM)- LTSP - FORA DO AQUARTELAMENTO	23/01/2019	23/01/2019
CB QBM JEFFERSON NONATO FARIAS ASSUNCAO	57218018/1	08 (OITO)- LTSP - FORA DO AQUARTELAMENTO	27/01/2019	03/02/2019
CB QBM JEFFERSON NONATO FARIAS ASSUNCAO	57218018/1	14 (QUATROZE) - LTSP - FORA DO AQUARTELAMENTO	04/02/2019	17/02/2019
CB QBM JOHNNY WELLINGTON SOUZA DE OLIVEIRA	57190102/1	01 (UM) - LTSP - FORA DO AQUARTELAMENTO	30/01/2019	30/01/2019
SD QBM AILTON RENAN FARIAS DA SILVA	5932547/1	10 (DEZ) - LTSP - FORA DO AQUARTELAMENTO	29/01/2019	07/02/2019
SD QBM ANDREISSON DA COSTA LOPES	5932543/1	02 (DOIS)- LTSP - FORA DO AQUARTELAMENTO	03/02/2019	04/02/2019
SD QBM ANDREISSON DA COSTA LOPES	5932543/1	02 (DOIS)- LTSP - FORA DO AQUARTELAMENTO	22/01/2019	23/01/2019
SD QBM BRENDA FORMIGOSA DA COSTA	5932438/1	10 (DEZ) - LTSP - FORA DO AQUARTELAMENTO	05/02/2019	14/02/2019
SD QBM BRUNO RENAN FARIAS MAGALHÃES	4219472/2	01 (UM)- LTSP - FORA DO AQUARTELAMENTO	02/02/2019	02/02/2019
SD QBM CLAYTON ROBSON MELO DA COSTA	5932308/1	15 (QUINZE) - DSPRE (DISPENSA DO ESFORÇO FÍSICO E SERVIÇO) - RESPONDE EXPEDIENTE NO QUARTEL	25/01/2019	08/02/2019
SD QBM CLEYTON DA SILVA ALBUQUERQUE	57217987/1	05 (CINCO) - LTSP - FORA DO AQUARTELAMENTO	01/02/2019	05/02/2019
SD QBM ELIAS AUGUSTO LEAL BATISTA	57217976/1	03(TRÊS) - LTSP - FORA DO AQUARTELAMENTO	01/02/2019	03/02/2019
SD QBM ELIAS AUGUSTO LEAL BATISTA	57217976/1	03 (TRÊS)- LTSP - FORA DO AQUARTELAMENTO	05/01/2019	07/01/2019
SD QBM FABIO MANOEL DE MACEDO NETO	57217922/1	01 (UM)- LTSP - FORA DO AQUARTELAMENTO	03/02/2019	03/02/2019
SD QBM MARCIO ANDRE MACEDO DO NASCIMENTO	5932507/1	02 (DOIS) - LTSP - FORA DO AQUARTELAMENTO	03/02/2019	04/02/2019
SD QBM RAUZIER WESCLEY BRITO DA SILVA	57218549/1	03 (TRÊS)- LTSP - FORA DO AQUARTELAMENTO	04/02/2019	06/02/2019

Fonte: Protocolo nº 137834/2019 - Diretoria de Saúde do CBMPA
(Fonte: Nota nº 11693 - QCG-DS)

5 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO

O CBMPA, através de sua Pregoeira, comunica que realizará pregão eletrônico 08/2019 para FUTURA aquisição de ROUPA DE APROXIMAÇÃO (CONJUNTO DE COMBATE A INCÊNDIO).

Data de abertura no dia 28/05/2019, às 09h30 (horário de Brasília).

Entrega do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br, www.bombeiros.pa.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br.

Belém, 07 de maio de 2019.

ADALMILENA CAFÉ DUARTE DA COSTA – TCEL BM

Pregoeira.

Protocolo: 431039

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 33868, de 08 de maio de 2019

(Fonte: Nota nº 13407 - QCG-AJG)

6 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATOS

CONTRATO Nº 43 a 70/2019

Exercício: 2019

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados ao Curso de Especialização de Sargentos – CADS BM/2019, Turmas A,B,C e D.

Inexigibilidade: nº 06/2019

Valor: R\$ 41.600,00



Data Assinatura: 06/05/2019

Vigência: 06/05/2019 a 31/12/2019

Programa de Trabalho: 06.128.1331.6336

Elemento de Despesa: 339036/339047

Fonte do Recurso: 0101000000

Contratatos: pessoas físicas para prestarem serviços nos períodos e horários previamente estipulados nos contratos com os respectivos CPF, a seguir: 68590210200, 32961944287, 51785277200, 45418110225, 72607874220, 39530868200, 68780516220

Ordenador:

Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 430957

B) CONTRATO Nº 41/2019

Exercício: 2019

Objeto: Aquisição de Ombrelones para Operação Verão 2019.

Valor: R\$ 29.500,00

Pregão Eletrônico nº 06/2019-CBMPA

Data Assinatura: 07/05/2019

Vigência: 07/05/2019 a 07/05/2020

Programa de Trabalho: 06.182.1425.8282

Natureza de Despesa: 339030

Fonte: 0306007052

Contratado: PREMIUM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.593.369/0001-79

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 430955

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 33868, de 08 de maio de 2019

(Fonte: Nota nº 13406 - QCG-AJG)

7 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 92, DE 7 DE MAIO DE 2019

Homologa a Resolução nº 362/CONSEP - 2019, de 14 de março de 2019, do Conselho Estadual de Segurança Pública, que trata da criação e constituição de Comissão Especial para coordenar a eleição que escolherá o Presidente e Vice-Presidente do Comitê Integrado de Corregedores de Segurança Pública (CISCP), biênio de 2019/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o art. 9º, § 2º, da Lei nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011;

Considerando o art. 6º, caput, do Regimento Interno do Comitê Integrado de Corregedores de Segurança Pública, aprovado pela Resolução nº 236/2014-CONSEP, que foi homologada pelo Decreto Estadual nº 1.055, de 28 de maio de 2014;

Considerando que a matéria de que trata este Decreto foi submetida à apreciação e julgamento, merecendo aprovação pela unanimidade dos Conselheiros presentes na 340ª Reunião do Conselho Estadual de Segurança Pública, realizada em 14 de março de 2019;

Considerando o art. 22 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Segurança Pública, aprovado pela Resolução nº 001/96-CESP e homologado pelo Decreto Estadual nº 1.555, de 9 de agosto de 1996.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 362/CONSEP - 2019, de 14 de março de 2019, do Conselho Estadual de Segurança Pública, que criou e constituiu Comissão Especial para coordenar a eleição que escolherá o Presidente e Vice-Presidente do Comitê Integrado de Corregedores de Segurança Pública, biênio de 2019/2020, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de maio de 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO Nº 362/CONSEP – 2019

EMENTA: Criação da Comissão Especial coordenadora da Eleição do Presidente e Vice-Presidente do CICSP- biênio 2019/2020 O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, da Lei nº 7.584/2011, art. 2º e 8º, incisos VII, e incisos I, IV, X, XX do art. 17, do Regimento Interno, homologado pelos Decretos nº 1.555/96 e 0294/03, respectivamente, e

Considerando o disposto no art. 6º, do Regimento Interno do Comitê Integrado de Corregedores de Segurança Pública – CICSP, aprovado pela Resolução nº 236/CONSEP, de 06/03/2014, homologada pelo Decreto nº 1.055, de 28/04/2014;

Considerando a nova composição de conselheiro(a)s empossados na primeira sessão plenária do ano;



Considerando a necessidade de o CONSEP obedecer aos preceitos legais e normativos do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social;

Considerando finalmente, a manifestação favorável da unanimidade dos membros do CONSEP presentes na 340ª Reunião Ordinária, em 14 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Criar e constituir a Comissão Especial constituída dos Conselheiros: Cel PM José Dilson Melo de Souza Junior– Conselheiro Nato – Cmt Geral PMPA(Presidente); Advº Tiago Lopes Pereira -Conselheiro Suplente/CEDECA; e Sociólogo Domingos Conceição – Conselheiro Suplente/DSSH; 1º e 2º Secretários, respectivamente, para coordenar a eleição que escolherá o Presidente e Vice-Presidente do Comitê Integrado de Corregedores de Segurança Pública – CISCOP, mandato/biênio 2019/2020, conforme legislação pertinente e os ditames previstos no Edital de Convocação.

Art. 2º A presente Comissão elaborará Edital do processo eleitoral, a ser submetido ao Presidente do CONSEP para as medidas administrativas pertinentes.

Art. 3º A Comissão Especial submeterá a apreciação e julgamento do plenário do CONSEP, o resultado do pleito eleitoral através de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Chefe do Poder Executivo.

Gabinete da Presidência do CONSEP, Belém, 14 de março de 2019.

Ualame Fialho Machado

Presidente do CONSEP Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 431264

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 33868 , de 08 de maio de 2019

(Fonte: Nota nº 13398 - QCG-AJG)

8 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 378/2019 –SAGA

OBJETIVO: A fim de realizar escala regular de radiopatrulhamento aéreo e atuar em atividades de segurança pública e defesa social.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e portaria nº 0419/2007- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Marabá/PA

PERÍODO: 11 a 20.04.19

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10 (dez) de alimentação e 09 (nove) de pousada

SERVIDOR (ES):

TEN CEL BM SILVIO SANDRO BARROS FEITOSA CPF: 392.852.942-00

3º SGT BM FERNANDO VASCONCELOS DE LIMA JUNIOR CPF: 589.834.302-49

ORDENADOR:

ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

Protocolo: 431165

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 33868, de 08 de maio de 2019

(Fonte: Nota nº 13402 - QCG-AJG)

9 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

DIÁRIAS

PORTARIA - CEDEC PORTARIA Nº 062 DE 06 DE MAIO DE 2019.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por terem seguido viagem aos municípios discriminados, no dia 31 de março de 2019, a fim de acompanhar a distribuição do kit de ajuda humanitária (cesta básica), que foram entregues as Coordenadorias Municipais de Defesa Civil-COMPDEC, para atender as famílias atingidas por desastre.

Município de Origem: Belém-PA

Destino: Paragominas e São Domingos do Capim/PA

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Servidor(es):

Posto/Grad.	Nome	Diária Aliment.	Diária Pous.	Valor Total R\$
Cel BM	Hayman Apolo Gomes de Sousa	1	-	90,00
TCel BM	Jaime de Aviz Benjô	1	-	90,00
St BM	Paulo Teixeira de Melo	1	-	75,00



Ordenador:

JAYME DE AVIZ BENJÓ – TCEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 430938

PORTARIA - CEDEC PORTARIA Nº 063 DE 06 DE MAIO DE 2019.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por estarem seguindo viagem ao município discriminado, no período de 07 a 11 de maio de 2019, a fim de fazer o levantamento dos danos e prejuízos causados pelas fortes chuvas e auxiliar na documentação necessária para uma possível Decretação de Situação de Emergência.

Município de Origem: Belém-PA

Destino: Bagre-PA

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Servidor(es):

Grad.	Nome	Diária Aliment.	Diária Pous.	Valor Total R\$
Sgt BM	Adalberto Santos da Silva	5	4	675,00
Cb BM	Ismael Junio Pantoja da Silva	5	4	648,00

Ordenador:

JAYME DE AVIZ BENJÓ – TCEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 430940

PORTARIA - CEDEC PORTARIA Nº 061 DE 06 DE MAIO DE 2019.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por terem seguido viagem ao município discriminado, no período de 02 a 09 de abril de 2019, a fim de assessorar a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil–COMPDEC, nos procedimentos e articulação necessária para Homologação Estadual e Reconhecimento Federal, em virtude da Decretação de Situação de Emergência.

Município de Origem: Redenção-PA

Destino: São Félix do Xingu/PA

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

Servidor(es):

Grad.	Nome	Diária Aliment.	Diária Pous.	Valor Total R\$
St BM	Joel de Jesus Silva	8	7	1.125,00
Sgt BM	Gedeon José Bispo da Silva	8	7	1.125,00

Ordenador:

JAYME DE AVIZ BENJÓ – TCEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 430935

RESUMO DE PORTARIA Nº 227 DE 08 DE ABRIL DE 2019

Conceder aos militares: SGT BM VLADIMIR DAMASCENO DE LIMA, SGT BM GUTTEMBERG MAGNO SOUZA, CB BM MOISÉS DOS SANTOS LEÃO, CB BM JÚNIOR GOMES FARIAS e LUCIVAL BRUNO ANDRADE DE MELO, 02 (duas) diárias de alimentação e 01 (uma) diária de pousada para cada.

Origem: Salvaterra.

Destino: Soure - PA.

Período: 12 a 13 de janeiro 2019.

Objetivo: prevenção de guarda vidas.

Ordenador:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - Cel QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

RESUMO DE PORTARIA Nº 228 DE 08 DE ABRIL DE 2019



Conceder aos militares: SUBTEN BM RR ANTÔNIO MESSIAS PEREIRA LAURIDO e SGT BM DAILTO FARIAS DA SILVA, 01 (uma) diária de alimentação para cada.

Origem: Ananindeua. Destino: Bragança – PA.

Período: 10 de janeiro 2019.

Objetivo: a serviço do CSMV/MOP.

Ordenador:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - Cel QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

RESUMO DE PORTARIA Nº 229 DE 08 DE ABRIL DE 2019

Conceder ao militar: SUBTEN BM RR ANTÔNIO MESSIAS PEREIRA LAURIDO, 04 (quatro) diárias de alimentação e 03 (três) diárias de pousada.

Origem: Ananindeua.

Destino: Marabá – PA e Parauapebas – PA.

Período: 23 a 26 de Janeiro 2019.

Objetivo: a serviço do CSMV/MOP.

Ordenador:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - Cel QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

RESUMO DE PORTARIA Nº 230 DE 08 DE ABRIL DE 2019

Conceder ao militar: SUBTEN BM RR ANTÔNIO MESSIAS PEREIRA LAURIDO, 01 (uma) diária de alimentação.

Origem: Ananindeua.

Destino: Santa Maria do Pará – PA.

Período: 11 de janeiro 2019.

Objetivo: a serviço do CSMV/MOP.

Ordenador:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - Cel QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

RESUMO DE PORTARIA Nº 270 DE 08 DE ABRIL DE 2019

Conceder aos militares: SGT BM EDGAR SMITH SANTOS e SGT MÁRCIO LUIZ ARAÚJO BOTELHO, 04 (quatro) diárias de alimentação e 03 (três) diárias de pousada para cada.

Origem: Ananindeua.

Destino: Canaã dos Carajás – PA, Parauapebas – PA e Marabá – PA.

Período: 23 a 26 de janeiro 2019.

Objetivo: a serviço do CSMV/MOP.

Ordenador:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - Cel QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

RESUMO DE PORTARIA Nº 271 DE 08 DE ABRIL DE 2019

Conceder aos militares: SUBTEN BM RR SEBASTIÃO DO SOCORRO DA COSTA LARANJEIRA, SGT BM DAILTO FARIAS DA SILVA e CB BM JHONATAN RODRIGUES DA SILVA, 02 (duas) diárias de alimentação e 01 (uma) diária de pousada para cada.

Origem: Ananindeua.

Destino: Bragança – PA e Salinópolis – PA.

Período: 28 a 29 de janeiro 2019.

Objetivo: a serviço do CSMV/MOP.

Ordenador:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - Cel QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

RESUMO DE PORTARIA Nº 272 DE 08 DE ABRIL DE 2019

Conceder ao militar: SUBTEN BM EDSON CARDOSO FERNANDES JÚNIOR, 03 (três) diárias de alimentação e 02 (duas) diárias de pousada.

Origem: Ananindeua.

Destino: Curralinho – PA.



Período: 30 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019.

Objetivo: transporte de VTR para o Programa Escola da Vida, no referido município.

Ordenador:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - Cel QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

RESUMO DE PORTARIA Nº 273 DE 08 DE ABRIL DE 2019

Conceder aos militares: SUBTEN BM CÍRIO RICARDO NEVES DE SOUZA, SGT BM ANTENOR ARAÚJO PEREIRA FILHO, SGT BM MÁRCIO JOSÉ SILVA DA SILVA, CB BM MARCILO MONTEIRO MARTINS, SD BM MARCOSA RILKE LOBATO SOARES, SD BM MAURO MEDEIROS DE OLIVEIRA e SD BM ANDERSON DE SENA ALMEIDA, 04 (quatro) diárias de alimentação e 03 (três) diárias de pousada para cada.

Origem: Breves.

Destino: Portel - PA.

Período: 22 a 25 de janeiro 2019.

Objetivo: prevenção no 261º aniversário de Portel.

Ordenador:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - Cel QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

RESUMO DE PORTARIA Nº 274 DE 08 DE ABRIL DE 2019

Conceder aos militares: SGT BM NELSON DO CARMO DOS SANTOS, SGT BM GILSON SOARES DOS SANTOS, SGT BM CLAUDECY FERNANDES DA LUZ, CB BM MARCIA DE CARVALHO ALMEIDA, SD BM LUÍS EDUARDO FREITAS DE ARAÚJO, SD BM VICTOR MORAES CABRAL LOBATO, SD BM JEFFERSON SODRÉ CARNEIRO e SD BM LUCAS VINÍCIUS TAVARES DOURADO, 03 (três) diárias de alimentação para cada.

Origem: Parauapebas.

Destino: Curionópolis - PA.

Período: 27 a 29 de setembro de 2018.

Objetivo: prevenção na VII Cavalgada – 1º Rodeio Show de Curionópolis.

Ordenador:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - Cel QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

RESUMO DE PORTARIA Nº 275 DE 08 DE ABRIL DE 2019

Conceder aos militares: CAP QOEBM LIMA DA COSTA, SUBTEN BM LUCAS SENA MAIA, SUBTEN BM DANIEL DELATUCHE BARBOSA, SUBTEN BM VITOR FERREIRA ALVES, SUBTEN BM MANOEL DO CARMO FURTADO DA COSTA, SUBTEN BM HAROLDO PINHEIRO DE ARAÚJO, SUBTEN BM SALOMÃO DA SILVA BARROS, SUBTEN BM PEDRO JORGE GAMA E GAMA, SUBTEN BM CLEUDSON LIMA DA COSTA, SUBTEN BM IVONALDO DE SOUZA ABREU, SUBTEN BM NATANAEL PEREIRA DA CRUZ, SGT BM ELIEL RIBEIRO SOARES, SGT BM LEONARDO RAIMUNDO DE MELO MOURA, SGT BM JOSÉ MARIA MENEZES RABELO, CB BM JOSÉ ADRIANO NEVES GOMES e SD BM DILSON NÓBREGA DA SILVA, 01 (uma) diária de alimentação para cada.

Origem: Belém.

Destino: Tailândia – PA.

Período: 08 de fevereiro de 2019.

Objetivo: a serviço da Banda de Música do CBMPA na Solenidade de Transmissão do Comando do 14º GBM.

Ordenador:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - Cel QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

RESUMO DE PORTARIA Nº 276 DE 08 DE ABRIL DE 2019

Conceder diárias aos militares relacionados, conforme planilha anexa.

Origem: Belém.

Destino: Tailândia – PA. Período: 07 a 08 de fevereiro de 2019.

Objetivo: a serviço da Assessoria de Comunicação do CBMPA na Solenidade de Transmissão do Comando do 14º GBM.

Posto/Grad.	Nome	Destino	Data		Nº de Diárias	
			Saída	Regresso	Aliment.	Pous.
TCel BM	Samara Cristina Romariz Vieira	Tailândia/PA	08/02/2019	08/02/2019	1	0
St BM	Washington Luis Brabo da Silva		07/02/2019	08/02/2019	1	1
Sgt BM	José Carlos da Silva Barbosa		07/02/2019	08/02/2019	1	1
Cb BM	Cleuton Leandro Barreto Castro		07/02/2019	08/02/2019	1	1



Ordenador:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - Cel QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

RESUMO DE PORTARIA Nº 277 DE 08 DE ABRIL DE 2019

Conceder aos militares: CB BM JULIO CEZAR SILVA CRUZ e SD BM ADRIANO ALVES LIMA, 01 (UMA) diária de alimentação para cada.

Origem: Bragança.

Destino: Capital do Estado.

Período: 06 de fevereiro de 2019.

Objetivo: a serviço da Corporação.

Ordenador:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - Cel QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

RESUMO DE PORTARIA Nº 278 DE 08 DE ABRIL DE 2019

Conceder aos militares: SUBTEN BM RR CARLOS DAVID LOBO DA SILVA, SUBTEN BM RAIMUNDO NONATO NEVES BOGA FILHO e CB BM GILSON FERREIRA MARTINS, 06 (seis) diárias de alimentação e 05 (cinco) diárias de pousada para cada.

Origem: Belém.

Destino: Tailândia – PA, Barcarena – PA, Tucuruí – PA, Marabá – PA, Moju – PA, Parauapebas – PA e Canaã dos Carajás – PA.

Período: 03 a 08 de dezembro 2018.

Objetivo: a serviço do Comando Operacional do CBMPA.

Ordenador:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - Cel QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

RESUMO DE PORTARIA Nº 279 DE 08 DE ABRIL DE 2019

Conceder ao militar: SUBTEN BM EDSON CARDOSO FERNANDES JÚNIOR, 01 (uma) diária de alimentação.

Origem: Belém.

Destino: Salinópolis – PA.

Período: 18 de janeiro de 2019.

Objetivo: transporte de VTR do CBMPA ao referido município.

Ordenador:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - Cel QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

RESUMO DE PORTARIA Nº 280 DE 08 DE ABRIL DE 2019

Conceder aos militares: SUBTEN BM JEDALIAS BARATA MONTEIRO, CB BM MARCELO FRANCO DE ARAÚJO, SD BM ELIAS AUGUSTO LEAL BATISTA e SD BM SANNIERY LISBOA DA SILVA, 01 (uma) diária de alimentação para cada.

Origem: Belém.

Destino: Bragança – PA.

Período: 28 de janeiro 2019.

Objetivo: Busca e resgate de pessoa desaparecida.

Ordenador:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - Cel QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

RESUMO DE PORTARIA Nº 281 DE 08 DE ABRIL DE 2019

Conceder ao militar: MAJ QOBM CELSO DOS SANTOS PIQUET JÚNIOR, 03 (três) diárias de alimentação e 02 (duas) diárias de pousada.

Origem: Altamira.

Destino: Itaituba – PA.

Período: 15 a 17 de outubro de 2018. **Objetivo:** Diligências de PADS.

Ordenador:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - Cel QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

RESUMO DE PORTARIA Nº 282 DE 08 DE ABRIL DE 2019



Conceder aos militares: CAP QOBM WAGNER FABYAN DOS SANTOS PEREIRA, 03 (três) diárias de alimentação e 02 (duas) diárias de pousada para cada.

Origem: Marabá.

Destino: Redenção – PA.

Período: 11 a 13 de março 2019.

Objetivo: Diligência de IPM.

Ordenador:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - Cel QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

RESUMO DE PORTARIA Nº 283 DE 08 DE ABRIL DE 2019

Conceder diárias aos militares relacionados, conforme planilha anexa. Origem: Belém. Destino: Vigia de Nazaré – PA.

Período: 14 a 15 de Fevereiro de 2019.

Objetivo: a serviço da Assessoria de Comunicação do CBMPA na Solenidade de Transmissão do Comando do 17º GBM.

Posto/Grad.	Nome	Destino	Data		Nº de Diárias	
			Saída	Regresso	Aliment.	Pous.
TCel BM	Samara Cristina Romariz Vieira	Vigia de Nazaré/PA	15/02/2019	15/02/2019	1	0
St BM	Washington Luis Brabo da Silva		14/02/2019	15/02/2019	1	1
Sgt BM	José Carlos da Silva Barbosa		14/02/2019	15/02/2019	1	1

Ordenador:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - Cel QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

RESUMO DE PORTARIA Nº 284 DE 08 DE ABRIL DE 2019

Conceder aos militares: CAP QOEBM LIMA DA COSTA, SUBTEN BM LUCAS SENA MAIA, SUBTEN BM DANIEL DELATUCHE BARBOSA, SUBTEN BM JOAES LIMA DOS SANTOS, SUBTEN BM MANOEL DO CARMO FURTADO DA COSTA, SUBTEN BM WANDERLEY BEZERRA VILA NOVA, SUBTEN BM JAIR DAS CHAGAS PALHETA, SUBTEN BM PEDRO JORGE GAMA E GAMA, SUBTEN BM CLEUDSON LIMA DA COSTA, SUBTEN BM MARCOS CESAR CHERMONT DE MELO, SUBTEN BM VALTER SANTOS DE MOURA, SGT BM ELIEL RIBEIRO SOARES, SGT BM LEONARDO RAIMUNDO DE MELO MOURA, SGT BM DANIEL DOS SANTOS GURJÃO, SGT BM EDIVALDO BARROS SALLES e CB BM JOSÉ ADRIANO NEVES GOMES, 01 (uma) diária de alimentação para cada.

Origem: Belém.

Destino: Vigia de Nazaré – PA.

Período: 15 de fevereiro de 2019.

Objetivo: a serviço da Banda de Música do CBMPA na Solenidade de Transmissão do Comando do 17º GBM.

Ordenador:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - Cel QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 431155

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 33868, de 08 de maio de 2019

(Fonte: Nota nº 13411 - QCG-AJG)

10 - ERRATA - DESLIGAMENTO DE VOLUNTÁRIO CIVIL, DA NOTA Nº 12985, PUBLICADA NO BG Nº 75 DE 22/04/2019 DESLIGAMENTO DE VOLUNTÁRIO CIVIL

PORTARIA Nº266 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar; Considerando o que preceitua o art. 6º e 23º, da portaria 617 de 08/08/2018, Publicado em Boletim Geral 170/2018, Norma Reguladora dos Serviços Gerais e Administrativos dos Voluntários Cíveis no âmbito do CBMPA .

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR os Voluntários Cíveis abaixo relacionados:

§ 1º A pedido, RAPHAEL HABNER RÊGO HENDERSON, DST; A contar de 01 de abril de 2019

§ 2º Por término de contrato, LEONARDO ABRAÃO SOARES ARAÚJO, 4º GBM, A contar de 01 de maio de 2019.

§ 3º Por término de contrato, MARCELO DOS SANTOS FONSECA JUNIOR, QCG – DTE, A contar de 01 de maio de 2019.

§ 4º Por término de contrato, PAULO VICTOR SILVA DA SILVA, QCG - DTE, A contar de 01 de maio de 2019.

§ 5º Por término de contrato, PAULA SUELLEN SILVA DA SILVA, 24º GBM, A contar de 06 de maio de 2019.

§ 6º Por término de contrato, FABIANE PEREIRA SODRÉ, QCG-SUBCMD, a contar de 11 de maio de 2019.

§ 7º Por término de contrato, JÚLIO ARAÚJO FELGUEIRA, 29º GBM, a contar de 15 de maio de 2019.

§ 8º Por falta não Justificada, THAYS SOUZA SANTOS, 29º GBM, A contar de 01 de fevereiro de 2019.

§ 9º Por término de contrato, LUCAS MACEDO SILVA, QCG - DP, a contar de 29 de maio de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar das datas especificadas no artigo anterior.



Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 12985 - 2019 - SIGA - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Errata:

PORTARIA Nº 266, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar; Considerando o que preceitua o art. 6º e 23º, da portaria 617 de 08/08/2018, Publicado em Boletim Geral 170/2018, Norma Reguladora dos Serviços Gerais e Administrativos dos Voluntários Cíveis no âmbito do CBMPA .

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR os Voluntários Cíveis abaixo relacionados:

§ 1º A pedido, RAPHAEL HABNER RÊGO HENDERSON, DST; A contar de 01 de abril de 2019

§ 2º Por término de contrato, LEONARDO ABRAÃO SOARES ARAÚJO, 4º GBM, A contar de 01 de maio de 2019.

§ 3º Por término de contrato, MARCELO DOS SANTOS FONSECA JUNIOR, QCG – DTE, A contar de 01 de maio de 2019.

§ 4º Por término de contrato, PAULO VICTOR SILVA DA SILVA, QCG - DTE, A contar de 01 de maio de 2019.

§ 5º REVOGADO

§ 6º Por término de contrato, FABIANE PEREIRA SODRÉ, QCG-SUBCMD, a contar de 11 de maio de 2019.

§ 7º Por término de contrato, JÚLIO ARAÚJO FELGUEIRA, 29º GBM, a contar de 15 de maio de 2019.

§ 8º Por falta não Justificada, THAYS SOUZA SANTOS, 29º GBM, A contar de 01 de fevereiro de 2019.

§ 9º Por término de contrato, LUCAS MACEDO SILVA, QCG - DP, a contar de 29 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar das datas especificadas no artigo anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 12985 - 2019 - SIGA - Diretoria de Pessoal do CBMPA

protocolo 145369

(Fonte: Nota nº 13386 - QCG-DP)

11 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - RECONVOCAÇÃO DE MILITARES DA RESERVA REMUNERADA

ATA JRSE N.º 013/2019

SESSÃO N.º 013/2019

No dia 08 de maio de 2019, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a Junta Regular de Saúde Extraordinária da Polícia Militar do Pará, procedeu ao Exame de Inspeção de Saúde nos bombeiros militares abaixo relacionados, para fins de reconvocação de militares da Reserva Remunerada e sobre seus estados de saúde proferiu os seguintes pareceres:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Resultado da Inspeção:
SUB TEN RR RESERVA AIRTON MARQUES MARINHO	5084628/1	IGEPREV	APTO
3 SGT RR RESERVA CARLOS EDILSON DE SOUZA	5018900/2	29º GBM	APTO

CAP QOSPM Wilson Ribeiro Lopes Neto

RG: 37715 / CRM-PA: 8222 - Presidente da JRSE/PMPA

CAP QOSPM Louise Sauma O. Soares

RG: 37712 / CRM: 8224 - Membro da JRSE/PMPA

2º TEN QOSPM Rose Sheyla R. Carneiro

RG: 40903 / CRM: 8742 - Secretária da JRSE/PMPA

Fonte: Protocolo nº 146101/ Diretoria de Saúde do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 13412 - QCG-DS)

12 - JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE - CURSO/ESTÁGIO

JUNTAS DE SAÚDE - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 054/2019 - JPIS

A JPIS (Junta Periódica de Inspeção de Saúde) inspecionou na presente sessão, os militares abaixo citados, que lhes foram apresentados de ordem superior, Nota de Serviço n.º 125/2019 CMS, referente ao Ofício n.º 120/2019 SD-19 e sobre seus estados de saúde proferiram o seguinte parecer: CURSO DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO/2019.

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Resultado da Inspeção:
2 SGT QBM NEWTON OLIVEIRA DOS SANTOS	5601959/1	3º GBM	APTO
CB QBM GESSIMIEL DOS SANTOS CARVALHO JUNIOR	57218357/1	AJG	APTO
SD QBM ARIEL GILBERTO PIEDADE MARQUES	57217983/1	1º GBS	APTO

Transcrito do livro original da sala da Sessão da JPIS/PM, datada de 02/05/2019 - Belém-PA.

CAP QOSPM Wilson Ribeiro Lopes Neto

RG: 37715 / CRM-PA: 8222 - Presidente da JRS/PMPA



CAP QOSPM Louise Sauma de Oliveira
RG: 37712 / CRM: 8224 - Membro da JPIS/PMPA

2º TEN QOSPM Rose Sheyla R. Carneiro
RG: 40903 / CRM: 8742 - Secretária da JPIS/PMPA
Fonte: Protocolo n.º 146081/2019 - Diretoria de Saúde do CBMPA.
(Fonte: Nota n.º 13397 - QCG-DS)

13 - PARECER 060 - POSSIBILIDADE DE CESSÃO DE MILITAR À PREFEITURA DE MARABÁ.

PARECER Nº 060/2019 - COJ

INTERESSADO: Gabinete do Comando Geral.

ORIGEM: 5º Grupamento Bombeiro Militar/Marabá.

ASSUNTO: Solicitação de manifestação jurídica acerca da possibilidade de cessão de militar à Prefeitura Municipal de Marabá.

ANEXOS: Protocolo nº 142547.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. SOLICITAÇÃO DE CESSÃO DE MILITAR À PREFEITURA. ARTIGO 6º, ALÍNEA "D", ITEM 4 E ARTIGO 12, ITEM 2 DO DECRETO Nº 2.400 DE 13 DE AGOSTO DE 1982. COMPETÊNCIA GOVERNADOR DO ESTADO. POSSIBILIDADE.

I – DA INTRODUÇÃO:

DA CONSULTA E DOS FATOS

O Exmo. Sr. Comandante Geral do CBMPA, em despacho exarado no Protocolo nº 142547, solicita parecer jurídico desta comissão de justiça quanto a possibilidade de cessão do Subtenente BM Jairo Peres Milhomem à Prefeitura Municipal de Marabá.

De acordo com os termos do ofício nº 118/2019 – Gab. Cmdº – 5º GBM – Marabá, de 01 de abril de 2019, o comandante da UBM ressalta que o militar supracitado exerceu a função de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil na Prefeitura Municipal de Marabá e retornou ao Quartel do 5º GBM em 29 de março de 2019, por ter cessado o motivo de sua permanência. Assim, encaminha documentações referentes à apresentação e a solicitação de nova cessão do militar, e manifesta-se favorável a mesma.

Encontram-se acostada aos autos os ofícios de nº 012/2019 – GS/Secretaria Regional do Sul e Sudeste de 29 de março de 2019 e nº 123/2019 – CG de 29 de março de 2019, os quais solicitam nova cessão do militar à Prefeitura Municipal de Marabá, para exercer a função de Diretor da Defesa Civil Municipal de Marabá.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Primeiramente, vale frisar que a Administração Pública encontra-se devidamente orientada por princípios fundamentais. Dentre os princípios norteadores da atividade administrativa, temos aqueles expressos no caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 que dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998](#))

(...)

Os princípios elencados balizam a atividade do gestor, obrigando que os atos emanados sejam amparados pelas normas jurídicas, em seu sentido amplo. Consoante entendimento de Marcelo Alexandrino & Vicente Paulo (2011), pg. 189:

“Os princípios são as idéias centrais de um sistema, estabelecendo suas diretrizes e conferindo a ele um sentido lógico, harmonioso e racional, o que possibilita uma adequada compreensão de sua estrutura. Os princípios determinam o alcance e o sentido das regras de um dado subsistema do ordenamento jurídico, balizando a interpretação e a própria produção normativa”.

Em relação ao princípio da legalidade, manifesta-se ainda o saudoso Hely Lopes Meirelles:

“A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não pode se afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso”.

A partir dessas considerações, entende-se que o administrador não pode se afastar dos mandamentos da lei, pois não há liberdade nem vontade pessoal. O administrador público tem o dever de agir conforme a lei.

Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra Curso de Direito Administrativo (2006), entende que a expressão “legalidade” deve, pois, ser entendida como conformidade à lei e, sucessivamente, às subseqüentes normas que, com base nela, a Administração expeça para regular mais estritamente sua própria discricção, adquirindo então um sentido mais extenso. Segundo a visão de Celso Antônio Bandeira de Mello, a Administração estaria vinculada positivamente não somente à lei em sentido estrito, mas também a eventuais normas que possam existir, decorrentes da lei, produzidas pela própria Administração para regular seus comportamentos ulteriores.

Baseado no entendimento acima assinalado trazemos à baila o Decreto nº 2.400 de 13 de agosto de 1982 que aprova o regulamento de movimentação para oficiais e praças da PMPA e prevê em seu bojo princípios e normas para movimentação de militares em serviço ativo na Corporação, estabelecendo:

Art. 1º - Este Regulamento estabelece princípios e normas gerais para a movimentação de Oficiais e Praças em serviço ativo na Polícia Militar do Pará, considerando:

- a jurisdição de âmbito estadual da Polícia Militar;
- o aprimoramento constante da eficiência da Corporação;
- a prioridade na formação e aperfeiçoamento de seus Quadros; - operacionalidade da Força Policial Militar em termo de emprego permanente;
- a predominância do interesse do serviço sobre o indivíduo; - a continuidade no desempenho das funções, a par da necessária renovação;
- a movimentação como decorrência dos deveres e das obrigações da carreira policial militar e, também, como direito nos casos



especificados na legislação própria;

- a disciplina; e

- o interesse do policial militar, quando pertinente.

(...)

Art. 6º - O policial militar pode estar sujeito às seguintes situações especiais:

a) agregado;

b) excedente;

c) adido como se efetivo fosse;

d) à disposição.

(...)

4 – À Disposição: é a situação em que encontra o policial militar a serviço de Órgão ou autoridade a quem não esteja diretamente subordinado.

(...)

TÍTULO II

ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS PARA MOVIMENTAÇÃO

Art. 12 – A movimentação dos policiais militares é da competência:

a) Do Governador:

1) Oficiais e Praças do Gabinete Militar do Governador e do gabinete do Vice-Governador e de outros órgãos subordinados diretamente ao Governo Do Estado;

2) Oficiais e Praças para órgãos não previstos no Quadro de Organização da Corporação;

3) Oficiais e Praças para cursos ou comissão no exterior;

4) Oficiais, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefes ou Diretores de OPM, mediante proposta do Comandante-Geral da Polícia militar.

Após leitura dos dispositivos legais acima destacados, percebe-se que o Decreto nº 2.400/82 trata especificamente sobre o objeto pleiteado pelo requerente, e a legislação prevê a possibilidade de atendimento do pleito, onde a movimentação de oficiais e praças para órgãos não previstos no Quadro de Organização da Corporação fica condicionada o ato de competência do Exmº. Sr. Governador do Estado, como se extrai da leitura do artigo 12, alínea “a”, item 2 do referido Decreto.

A lei não preceitua lapso temporal para que o militar revertido ao serviço ativo possa ser agregado novamente. Entretanto, caso o mesmo, estando naquela situação, ultrapasse 02 (dois) anos de afastamento contínuo ou não, em virtude de exercer cargo ou emprego público civil temporário, não eletivo, inclusive da Administração indireta, será transferido para a reserva remunerada ex officio. Nesse sentido, preceitua o Estatuto da PMPA em seus artigos 101 e 103, inciso IX, parágrafo 1º:

Art. 101 - A passagem do Policial-Militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada se efetua:

I - A Pedido;

II - Ex-Offício.

(...)

Art. 103 - A transferência para a reserva remunerada, "ex-offício", verificar-se-á sempre que o Policial-Militar incidir em um dos seguintes casos:

(...)

IX - Ultrapassar 02 (dois) anos de afastamento contínuos ou não, agregado em virtude de ter passado a exercer cargo ou emprego público civil temporário, não eletivo, inclusive da administração indireta;

(...)

§ 1º - A transferência para a reserva remunerada processar-se-á à medida em que o Policial-Militar for enquadrado em um dos incisos deste artigo.

São estas as considerações quanto aos autos de nº 142547, as quais submetemos a vosso conhecimento.

III – DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto, considerando os dispositivos analisados, esta Comissão de Justiça opina ser possível o atendimento do pleito do requerente, quanto a ser colocado à disposição de Prefeitura Municipal, conforme leitura do artigo 12, alínea “a”, item 2 do Decreto Estadual nº 2.400/1982, sendo esta movimentação de competência do Exmº. Sr. Governador do Estado.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Quartel em Belém-PA, 16 de abril de 2019.

THAIS MINA KUSAKARI - MAJ. QOCBM

Membro da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DA PRESIDENTE DA COJ:

I - Concordo com o Parecer;

II - Encaminho à consideração superior.

FLÁVIA SIQUEIRA CORRÊA ZELL - MAJ. QOBM

Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA.



DESPACHO DO COMANDANTE GERAL:

- I - Aprovo o presente Parecer;
- II – A DP para conhecimento e providências;
- III - Ao Comandante do 5º GBM/Marabá para conhecimento;
- IV - A AJG para publicação em BG.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 13377/2019 - SIGA - COJ

(Fonte: Nota nº 13377 - QCG-COJ)

14 - PARECER 074 - POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO BRASIL E DO PARÁ.

PARECER Nº 74/2019- COJ.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação.

ORIGEM: Almoxarifado Geral.

ASSUNTO: Solicitação de manifestação jurídica acerca da possibilidade de aquisição de bandeiras (Brasil e Pará) para atender as necessidades do CBMPA.

ANEXO: Processo nº 144006/2019 e seus anexos.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. COTAÇÃO ELETRÔNICA. SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA ACERCA DA POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CBMPA. LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993. LEI Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002. DECRETO Nº 5.450 DE 31 DE MAIO DE 2005. OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS.

I – DA INTRODUÇÃO:

DA CONSULTA E DOS FATOS

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, solicitou a esta Comissão de Justiça, mediante ofício nº 39/2019, de 25 de abril de 2019, confecção de parecer jurídico acerca do processo nº 144006/2019, que versa sobre a possibilidade de realização de cotação eletrônica para aquisição de bandeiras para atender as necessidades do CBMPA.

Foi confeccionado o ofício nº 32/2019– Almoxarifado, de 15 de abril de 2019, pelo Maj QOBM Orlando Farias Pinheiro, Chefe do Almoxarifado Geral do CBMPA, solicitando a aquisição de 60 (sessenta) bandeiras do Brasil e 60 (sessenta) bandeiras do Pará, em decorrência das necessidades das Unidades BM's da capital e do interior, conforme as especificações dos materiais que seguem anexos no termo de referência.

Foi elaborado pela Diretoria de Apoio Logístico mapa comparativo datado de 16 de março de 2019, contendo 03 (três) orçamentos a fim de verificar os valores praticados no mercado, com valor médio geral de R\$ 12.340,00 (Doze mil, trezentos e quarenta reais), referente ao conjunto de itens discriminados no processo, englobando as seguintes empresas:

LOJA ESPORTE ESPETACULAR-R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais);

GLOBO ESPORTE-R\$ 13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte reais);

POLIESPORTE-R\$ 9.000,00 (nove mil e duzentos reais)

O Diretor de Apoio Logístico, por meio do ofício nº 199/2019-DAL, de 18 de abril de 2019, solicitou informações referentes à disponibilidade orçamentária, recebendo a resposta da Diretoria de Finanças, através do ofício nº 129/2019- DF, de 22 de Abril de 2019, de que há previsão orçamentária para atendimento do pleito, conforme discriminado abaixo:

Disponibilidade orçamentária para o exercício corrente:

Fontes de Recursos: 0101000000– Tesouro

Unidade Gestora: 310101

Elemento de despesa: 339030– Material de Consumo.

Valor disponível: R\$ 12.340,00 (Doze mil, trezentos e quarenta reais)

C. Funcional: 06.122.1297.8338– Operacionalização das ações administrativas.

O Comandante Geral autorizou a despesa pública e que a Comissão Permanente de licitação proceda a abertura do competente processo licitatório no anverso dos ofícios nº 200/2019–DAL, e nº 201/2019–DAL, ambos de 18 de abril de 2019, respectivamente.

Consta ainda nos autos a Portaria nº 595, de 07 de agosto de 2018, o Comandante Geral do CBMPA que designou como pregoeira da instituição a Tcel QOBM Adalmilena Café Duarte da Costa.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

O presente parecer está adstrito aos requisitos jurídicos que norteiam a questão, não abrangendo os aspectos de natureza financeira, técnica e comercial, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, quantidades, requisitos, especificações, existência de dotação orçamentária suficiente para atendimento das necessidades da Corporação dentre outros devem ser regularmente apuradas e conferidas pela autoridade responsável, não se mostrando tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico, motivo pelo qual recomendamos desde já que a Diretoria de Apoio Logístico mantenha o controle sobre a necessidade do que está sendo licitado e dos contratos que encontram-se em vigência para evitar duplicidade de objetos.

A Constituição Federal obriga a Administração Pública a licitar, em que pese tudo que o Estado necessite comprar, produtos ou serviços, deve ser organizado um processo licitatório, que consiste em uma competição entre empresas interessadas no determinado fornecimento. Este é o preceito sedimentado expressamente no texto da Constituição Federal de 1988, mais especificamente em:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de



licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ocorre que a própria legislação especifica exceções a esta obrigatoriedade. A Carta Magna faz uma ressalva à exigência de licitação prévia ao dispor "ressalvados os casos especificados na legislação". Isso permite que lei ordinária fixe os casos de dispensa de licitação.

A licitação dispensável ocorre quando o governo até poderia organizar uma licitação, mas por conveniência e oportunidade ele não a organiza. Nesse caso, se opta por não burocratizar o processo e compra-se direto de um fornecedor. Porém, é relevante expor que administrador tem que justificar porque ele comprou sem licitação e que o valor está de acordo com o preço de mercado, para sempre se buscar a melhor opção de negociação para a Administração Pública, haja vista que seu principal objetivo é o interesse público.

A Administração Pública, nos últimos anos, tem investido na busca persistente de alternativas que promovam maior transparência e agilidade aos processos de aquisição de bens e serviços, e a cotação eletrônica de preços atua justamente nesta situação em que temos os considerados bens de pequeno valor, como sendo aqueles que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação, prevista no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993.

Desta forma, a licitação não pode ser afastada pela mera identificação do caso concreto como uma das hipóteses de incidência previstas na Lei de Licitação e Contratos. Devem ser preenchidos alguns requisitos para que a Administração Pública possa contratar diretamente, por dispensa.

Para tanto, exige-se o cumprimento de certas formalidades. Não é porque a licitação foi afastada que a Administração pode deixar de atender ao procedimento formal. Tal como na licitação, para que se efetive a dispensa se faz necessária a instauração de processo administrativo como forma de possibilitar o controle interno, judicial e social, coibido assim o abuso de poder e o desvio de finalidade.

Dentro do processo de dispensa destaca-se uma fase interna, na qual a Administração deve verificar a necessidade de contratação, identificar o objeto desta, fazer uma investigação preliminar dos preços praticados no mercado, verificar a data de validade da proposta apresentada, assegurar-se da existência de dotação orçamentária suficiente para concretizar integralmente a execução do contrato.

Em âmbito estadual, o Decreto nº 2.168, de 10 de março de 2010 instituiu o Sistema de Cotação Eletrônica de Preços na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, onde em seu artigo 2º aduz que as aquisições de bens e contratações de serviços em razão dos valores previstos no artigo 24, incisos I e II deverão obrigatoriamente ser processadas em sessão pública à distância, conforme a seguir transcrito:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Cotação Eletrônica de Preços para aquisição de bens e contratação de serviços pelos órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas, as Sociedades de Economia Mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo.

Art. 2º As aquisições de bens e contratações de serviços efetuadas nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor previstas nos incisos I e II e parágrafo único do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 serão processadas, obrigatoriamente, em sessão pública, à distância, por meio de sistema que promova a comunicação pela Rede Mundial de Computadores (Internet).

A Instrução Normativa SEAD/DGL Nº 001, de 09 de abril de 2012, que dispõe sobre os procedimentos para realização de cotação eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação, com fundamento nos incisos I, II e parágrafo único do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, determina o seguinte preceito:

Art. 12. Os servidores que conduzirão os procedimentos de compras/contratações por cotação eletrônica deverão ser designados mediante portaria publicada no Diário Oficial do Estado pela autoridade competente do órgão ou entidade.

Verificamos nos autos a Portaria nº 595, de 07 de agosto de 2018, que designa os servidores encarregados dos procedimentos de compras e cotações eletrônicas.

Ainda analisando a Lei nº 8.666/1993, é necessário citar as hipóteses taxativas em que o processo licitatório é dispensável, da seguinte maneira específica para o caso em análise:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

(...)

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim, o caso em análise possui enquadramento no dispositivo legal por seu valor não ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), o que equivale ao limite de 10% (dez por cento) previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/1993 (atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018), satisfazendo o quesito de legalidade dos procedimentos.

Administração Pública para contratar seja por meio de licitação, seja por meio de contratação direta, deve depreender o máximo de esforço para efetuar a avaliação do custo do objeto ou serviço pretendido, sendo que esse valor é obtido a partir da pesquisa de preços. Essa pesquisa assume um papel de extrema importância e influência em todo o processo, por isso, é indispensável.

Resta destacar que no caso em tela como não foi encaminhada a minuta de contrato, faz-se necessária a observação aos preceitos do artigo 62 da Lei nº 8.666/1993 para o pagamento do objeto pleiteado, podendo o contrato administrativo ser substituído por nota de empenho de despesa. Nesse sentido, recomenda-se a correção da divergência de prazos para entrega do objeto após a emissão da nota de empenho de despesa, uma vez que o Termo de referência expedido pelo chefe do almoxarifado assinala que o prazo de entrega será de 60 (sessenta) dias após a emissão do empenho e o anexo do Edital de Dispensa de Licitação Cotação Eletrônica assinala 20 (vinte) dias após a emissão da nota de empenho de despesa.

Por fim, esta Comissão de Justiça recomenda que os setores que participaram da autuação e confecção do processo, observem as instruções exaradas na Orientação do Controle Interno nº 02 (OCI-02) que visa a padronização dos processos administrativos.

III – DA CONCLUSÃO:



Diante do exposto, esta Comissão de Justiça se manifesta de forma favorável à realização do processo de cotação eletrônica de preços para aquisição de bandeiras do Brasil e do Pará, no tocante à dispensa de licitação, devendo ser atendida a regra do artigo 62 da Lei 8.666/93 no que tange à substituição do contrato por nota de empenho.

É o Parecer salvo melhor juízo.

Quartel em Belém-PA, 02 de maio de 2019.

ABEDOLINS CORRÊA XAVIER - CAP. QOBM
Membro da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DA PRESIDENTE DA COJ:

I- Concordo com o Parecer.

II- Encaminho a consideração superior.

FLÁVIA SIQUEIRA CORRÊA ZELL - MAJ. QOBM
Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL:

I- Aprovo o presente Parecer;

II- A CPL para conhecimento e providências.

II- A AJG para publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL. QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 13380/2019 - SIGA - COJ

(Fonte: Nota nº 13380 - QCG-COJ)

15 - PORTARIA Nº 370/2019, 03 DE MAIO DE 2019

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos art's 4º, 9º e 24 da Lei 5.731, de 15 de dezembro de 1992 e o que preceitua o Art. 7º, Parágrafo Único da Lei Nº 5.774, de 30 de novembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o TEN CEL QOBM Jayme de Aviz Benjó para assinatura do ato de destinação de mercadoria oriundo da Secretaria de Receita Federal do Brasil do Processo nº 10209.720044/2019-95, referente a destinar o caminhão modelo Mercedes-Benz, chasis nº 9BM3860114PB71502, a fim de Incorporação ao Patrimônio do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, estando a Alfândega da Receita Federal do Brasil em Belém (ALF/BEL), responsável pela execução.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar do dia 05 de abril de 2019.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, em Exercício

Fonte: Nota nº 13425/2019 - SIGA - CEDEC

(Fonte: Nota nº 13425 - CEDEC)

16 - PORTARIA Nº 371/2019, 03 DE MAIO DE 2019

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992 e art. 10, da Lei Estadual nº 5.774 de 30 de novembro de 1993.

Considerando o que preceitua o Art. 3 e 4 do decreto nº 2.151, de 14 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 33701 de 17 de setembro de 2018 e a portaria nº 710, de 21 de setembro de 2018, que criou as seções de Defesa Civil nas Unidades Bombeiro Militar, com a função de otimizar as ações de Proteção e Defesa Civil no Estado.

Considerando a necessidade de definir quais as autoridades do Estado, integrantes do Sistema Estadual de Defesa Civil, que podem utilizar o colete de Defesa Civil quando em atividade de prevenção e resposta a desastres no âmbito do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º Facultar as autoridades abaixo relacionadas a utilizar o colete de Defesa Civil nos termos do item 2.17 do regulamento de uniforme do CBMPA e Art. 1º, incisos XI, XII, XIII, XIV e XV da Portaria do Comandante Geral do CBMPA, nº 064 de 25 de janeiro de 2019.

- Secretário de Estado de Segurança Pública;
- Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- Chefe do Departamento Estadual de Trânsito;
- Representante do Tribunal de Justiça do Estado;
- Representante do Ministério Público do Estado;
- Secretário de Estado e Saúde do Pará;



- g. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras;
h. Secretário de Estado de Transporte;
i. Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda;
j. Secretário de Estado de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil em Exercício

Fonte: Nota nº 13426/2019 - SIGA - CEDEC

(Fonte: Nota nº 13426 - CEDEC)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, fica mudado o comportamento do militar abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Comportamento:
2 SGT QBM -MUS ANTONIO MARINALDO SILVA OLIVEIRA	5124000/1	2º GBM	BOM	EXCEPCIONAL

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 1030/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 13421 - QCG-DP)

2 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, fica mudado o comportamento do militar abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Comportamento:
CB QBM ISAIAS SILVA DA SILVA	57217797/1	QCG-BANDA	BOM	EXCEPCIONAL

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 894/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 13419 - QCG-DP)

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA

Confere com o Original:

ARISTIDES PEREIRA FURTADO - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL

